

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

ATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.01404 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 03.05.2022, em caráter vitalício, a Sra. DEISE SANTOS TEIXEIRA MARTINS, portadora do RG n.º 1330318-0 SESP/MT e CPF n.º 018.800.821-79, em caráter vitalício, a Sra. NEIDE FERREIRA MARTINS, portadora do RG n.º 328.754 SSP/MT e CPF n.º 792.413.871-49 e em caráter temporário, ao filho WEVERSON LUCAS PRUDENCIO MARTINS, RG n.º 3007070-8 SESP/MT e CPF n.º 059.934.881-07, até a data de 13.10.2031, devidamente representado pela sua guardiã legal Marcia Andreia Gaspar Fernandes, RG n.º 2040615-0 SESP/MT e CPF n.º 021.365.791-00, sendo o rateio da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) para a Sra. DEISE SANTOS TEIXEIRA MARTINS (vitalícia), 25% (vinte e cinco por cento) para a Sra. NEIDE FERREIRA MARTINS e 50% (cinquenta por cento) para o filho WEVERSON LUCAS PRUDENCIO MARTINS (temporária - até a data de 13.10.2031), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. JOSÉ XAVIER MARTINS, matrícula funcional n.º 10614, RG PMMT n.º 870.872 e CPF n.º 111.631.511-49, ocorrido em 03.05.2022, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível “03”, (Art. 3, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 800f966a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar